

Lei número 629, de 22 de novembro
de 1966.

Dispõe sobre suplementa-
ção de várias verbas or-
çamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Es-
tado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipa-
l decretou e eu sanciono e promul-
go a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir, na Contadoria -
Municipal, um crédito de CR\$ 4.771.368 -
(quatro milhões, setecentos e setenta
e um mil trezentos e sessenta e oito
cruzeiros), suplementar as seguintes
verbas orçamentárias:

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito:

31-30-03 - Serviços de Terceiros

01 - Despesas de viagens,
estadia e condução. CR\$ 500.000

Serviço de Fazenda e Dependências

c - Seção de Fiscalização:

31-20-03 - Material de Consumo

31-21-03 - Aquisição de Material
de Expediente. CR\$ 300.000

31-40-03 - Encargos Diversos:

Eventuais. CR\$ 300.000

Encargos Municipais

Subvenções Sociais:

31-30-19 - Serviços de Terceiros

Auxílio para iluminação

de relógio da Torre da Igreja. CR\$ 120.000

Transferências Correntes:

32-70-10 - Juros da Dívida Pública

01 - Empréstimo para o serviço de abastecimento de água.

CR\$ 1.274

Despesas de Capital

43-00-04 - Transferência de Capital

43-10-10 - Amortização da Dívida Pública

01 - Empréstimo de reajustamento econômico.

CR\$ 94

Transferências Correntes

32-00-69 - Subvenções Sociais

06 - Auxílio à entidades esportivas do Município.

CR\$ 150.000

Serviços Industriais

31-30-92 - Serviços de Terceiros:

Fornecimento de energia elétrica para acionar as bombas.

CR\$ 3.400.000

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de

novembro do ano de 1.966.

Paulo B. N.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Ass: Ivan
Secret. da Prefeitura.